



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 15/22 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 187380/21, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 07 de julho de 2022.


Nelson Aloisio Kunsler
Presidente



IMPrensa Oficial



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzimir Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

VALOR REGISTRADO: R\$ 29.566,50 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 29.566,50	1	R\$ 29.566,50

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 63.357,50 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 63.357,50	1	R\$ 63.357,50

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 15/22 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 187380/21, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 07 de julho de 2022.

Nelson Aloisio Kunsler
Presidente

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzimir Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 75.415,70 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 75.415,70	1	R\$ 75.415,70

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzimir Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 60.880,50 (Sessenta Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 60.880,50	1	R\$ 60.880,50

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação do CMEI Alzimir Motta, conforme processo de Pregão nº 43/2022.

DETENTOR DA ATA: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR REGISTRADO: R\$ 65.538,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 65.538,00	1	R\$ 65.538,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 06/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi, conforme processo de Pregão nº 44/2022.

DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

VALOR REGISTRADO: R\$ 41.575,50 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 41.575,50	1	R\$ 41.575,50

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição/manutenção de poços artesanais instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 34/2022.

DETENTOR DA ATA: AR LIMP LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 12.053,40 (Doze Mil e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 12.053,40	1	R\$ 12.053,40

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição/manutenção de poços artesanais instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 34/2022.

DETENTOR DA ATA: C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA.

VALOR REGISTRADO: R\$ 29.103,50 (Vinte e Nove Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

RECURSOS:

Ordem de classificação	Preço unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 29.103,50	1	R\$ 29.103,50

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 07/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal nº 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:01188D1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 REF.: A TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAI, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer jurídico, fica reajustado dois itens do contrato, que foram devidamente comprovados o acréscimo dos preços, no valor de **R\$ 22.174,48 (vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** que corresponde ao percentual de 1,59% do valor original contratado.

§ 2º - Pelo reequilíbrio de preços concedido, fica alterado o valor global contratual, passando de R\$ 1.925.426,63 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.947.601,11 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e um reais e onze centavos).

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Contratante

Szymanski & Favero Construcões LTDA
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
 Contratada

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:C98981E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 187 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade da Gestora Sra. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 15/22 - Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 187380/21, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 07 de julho de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Presidente

Publicado por:

Francieli Regina Caus

Código Identificador:BD02853A

PREFEITURA
DIÁRIA 33

Requisição nº 033/2022

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 169

Data de Solicitação: 08/06/2022 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 11/06/2022 até 13/06/2022

Destino: SÃO PAULO - SP

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: HB20 (RHZ6J48)

Objetivo da Viagem: Levar e buscar paciente

- Levar Aurea Schwingel para acompanhar paciente doente na cidade de São Paulo - SP.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marinez Milits

Código Identificador:59AC59D1

PREFEITURA
DIÁRIA 34

Requisição nº 034/2022

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula: 1086

Data de Solicitação: 08/06/2022 Quantidade de Diária: 02

Data de saída: 12/06/2022 até: 14/06/2022

Destino: CURITIBA - PR

Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ()

Passagem Rodoviária () Passagem Aérea ()

PLACA: (BDU3B95) COROLLA

Objetivo da Viagem: Audiência no IAT sobre a nota do ICMS Ecológico; Audiência no Gabinete do Deputado Guerra; Audiência na Presidência com Deputado Ademar Traiano.



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

ATA 1481/2022

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:00 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – PR, reuniram-se os Senhores Vereadores em sessão ordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitura e votação da ata da sessão anterior; primeira votação do Projeto de Lei n.º 837/2022; entrada do Projeto de Resolução n.º 004/2022; leitura e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2022. Ao dar início, o Presidente Sr. Nelson Aloisio Kunsler cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão e em seguida pediu para a vereadora Claudia Perondi fazer a oração do dia. Logo após, o presidente pediu para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei n.º 837/2022 que Institui o Código Municipal de controle reprodutivo, sanitário e Bem Estar Animal no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, Paraná e dá outras providências, que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo o presidente pediu para fazer a leitura do Projeto de Resolução n.º 004/2022 que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no orçamento corrente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, e dá outras providências, que apenas deu entrada, ficando para ser analisado pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente pediu para fazer a leitura do Projeto de Decreto Legislativo, de proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, cuja súmula “Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências. Após a leitura o presidente deu início a votação secreta do referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o artigo 190 do Regimento Interno, que após a contagem teve obtido 09 (nove) votos favoráveis, ficando assim aprovada. Na sequência fez uso da palavra a Sra. Claudia Pegoraro, representante da Associação dos protetores dos animais. Terminando os trabalhos o presidente passou a palavra aos vereadores para as considerações e na sequência agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que se realizará no dia 13 de julho de 2022 às 18:00 horas e desejou uma boa noite a todos e encerrou a sessão.